

Código de Conduta e Integridade



INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Integridade da CODASP foi elaborado por Comissão Específica composta por empregados e é destinado aos profissionais que, por eleição, nomeação, designação, contratação direta ou indireta, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, por força de qualquer ato jurídico, prestação de serviços à CODASP de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira.

Neste Código constarão as condutas individuais esperadas para que a Companhia cumpra com excelência seus objetivos e seja referência na qualidade dos serviços prestados, priorizando o interesse público, com imparcialidade e transparência na tomada de decisão.

A CODASP tem como missão prestar serviços de infraestrutura voltados ao agronegócio e ao desenvolvimento sustentado que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo, com a aplicação de tecnologias que preservem o meio ambiente e os recursos naturais renováveis, com ênfase à conservação de solo e água.

E a visão de ser reconhecida pelos órgãos da Administração Pública, pelos gestores municipais, pelo mercado e pela sociedade paulista como uma empresa parceira, criativa, eficiente e acessível, que disponibiliza um amplo conjunto de soluções e serviços de qualidade, com foco no agronegócio e na preservação ambiental.

Para a consecução de suas atividades organizacionais, a Companhia é orientada por um conjunto de princípios e valores éticos e morais, os quais são:

Proteger o interesse e o bem público

Zelar pelo meio ambiente

Agir de forma íntegra

Valorizar os empregados que crescem junto com a Companhia

Disseminar a honestidade, confiança e respeito pelos outros

Atuar com profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de seus processos, serviços e produtos

REGRAS DE CONDUCTA E INTEGRIDADE

Conduta esperada:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir o regimento e as normas internas da CODASP, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, objetiva, transparente, imparcial, honesta, de respeito mútuo, confiança e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes e acionistas;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, bem como as práticas anticorrupção contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.428/2014;
- Preservar o patrimônio da CODASP, incluindo sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Defender os interesses da CODASP nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as Autoridades, clientes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com as quais a CODASP se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da CODASP e, quando não for possível, abster-se de representar a CODASP no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da CODASP;
- Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da CODASP a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a CODASP, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável nas regiões onde a CODASP atuar, em obediência à legislação ambiental;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da CODASP e este Código; e
- Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

REGRAS DE CONDUTA E INTEGRIDADE

São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- **Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;**
- **Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;**
- **Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;**
- **Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;**
- **Oferecer ou receber presentes como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros (não se consideram presentes os brindes que não tenham valor comercial; ou não tenham valor elevado e sejam distribuídos a título de cortesia, divulgação, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas);**
- **Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada (stakeholder);**
- **Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da CODASP.**

REGRAS PROCESSUAIS

As violações ao Código serão classificadas em leve, média e grave, levando-se em conta o impacto econômico e à imagem da empresa, o grau de culpa do infrator e a notoriedade e/ou grau de prova do evento.

Classificação	Sanção	Detalhamento
Leve	Advertência	Notificação formal
Média	Suspensão	Afastamento remunerado, ou não, por um período de 1 a 15 dias corridos, sendo cabíveis na hipótese de violação média ou após 3 violações leves no mesmo exercício social de qualquer natureza
Grave	Dispensa por Justa Causa	Desligamento na hipótese de violação grave ou 2 violações médias por um período de 5 anos de qualquer natureza

DISPOSIÇÕES GERAIS

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à Ouvidoria, através do link: <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/>.

Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação.

Os processos de investigação e apuração de responsabilidade serão confidenciais até a divulgação da decisão administrativa definitiva.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código, devem ser comunicadas a área de conformidade, gestão de risco e controle interno, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.

A operacionalização deste Código com a função de receber denúncias, investigar, avaliar e julgar violações será do Comitê de Ética, o qual é composto pelos responsáveis da área de Recursos Humanos, Auditoria Interna e Conformidade, Gestão de Risco e Controle Interno.

Esse Código deverá ser apresentado aos profissionais no momento da contratação ou posse e transmitidos aos fornecedores no ato da negociação, além de ficar disponível na página eletrônica da CODASP.

Será realizado treinamento anual visando à conscientização sobre as regras aqui contidas.

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP

Termo de Recebimento e Compromisso

Nome: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Declaro que:

Recebi cópia integral do Código de Conduta e Integridade da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP nesta data.

E seguirei as orientações nele presentes e estou ciente, que o descumprimento de seus termos importará na aplicação das penalidades previstas neste código e na legislação vigente.

Data: ____/____/____

Assinatura



2017

